

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000684/2016

PROJETOS ASSUNTO =

HORA = 15:06:18 DATA = 03/08/2016

REQUERENTE = ERVALDO SANTANA ALMEIDA

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.



Câmara Municipal de Fracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2 CMA

PROJETO DE LEI Nº 045 /2016

Presidente de CMA

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 13.512.654/0001-46, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas, localizado na Rodovia Primo Bitti, Km 2, CEP 29199-634, no Município de Aracruz ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz, 02 de Agosto de 2016.

ERVALDO MDI Vereador PMN

1



Câmara Municipal de Fracruz





JUSTIFICATIVA

O Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo (COCAR), Foi constituída no dia 05 de Outubro do ano de 2010 na forma de associação e no dia 11 de junho de 2013 em assembleia extraordinária, foi alterada para forma de Instituto Indígena reconhecido pelo poder publico, com seu CNPJ:13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

O instituto Indígena Cocar é um instituto que promoverá e assumirá ações associadas ao apoio indígena e tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, preservação, conservação, manejo sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio histórico, Artística, cultural e paisagístico das Terras Indígenas no Município de Aracruz, Espirito Santo. Visando a melhoria da qualidade de vida dos seus ocupantes. Assim como, incentivar e promover a proteção das terras indígenas e áreas de preservação e unidades de conservação. Apoiar e promover estudos sobre a preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incentivando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, através de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comercio, emprego e crédito.

Apoio na organização da Festa do Índio, onde o instituto colaborou na articulação de parcerias à festa e ajudou na construção do espaço do evento, apoia também os Projetos da dança dos Guerreiros e dos Kurumins Tupiniquins, além de promover cursos de pintura e costura na comunidade indígena e a construção do Centro Cultural Tupiniquim.

Esses projetos foram e estão sendo executados nas comunidades indígenas, neste município!

Diante dos fatos apresentados é que contamos com o apoio dos nobres pares desta casa de leis para aprovação desta matéria.

Aracruz, 02 de Agosto de 2016.

Vereador PMN

VALDO INDIC

2



ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR- E DE POSSEZDA DE POSSE

Aos dias 11 de junho de 2013, às 20:00 horas, reuniram-se os Di fundadores da Entidade COCAR no salão da Igreja Tupã-Oka, localizada na rodovia Primo Bitti, na aldeia Caieiras Velha. Para tratar sobre o assunto da 253 alteração da associação Cocar, na modificação para Instituto Indigena COCAR. Os Diretores avaliaram e discutiu a alteração da associação Indígena Cocar. O Sr. Leonardo Pereira de Souza, Presidente Executivo e fundador da Entidade Cocar agradeceu a presença de todos. O Sr. Leonardo Pereira de Souza Presidente da Entidade Cocar, começou a reunião lendo a ata de fundação da Entidade Cocar. Comentou que durante os dois anos de fundação manteve a Entidade paralisada, aguardando os dois anos constituídos para recebimento de recursos dos órgãos Públicos, que é exigido de todas as Entidades. O Presidente fundador, explicou que nos dois anos de seu mandato, fez várias pesquisas com consultores de projetos e advogados trabalhistas e entendeu que. Na forma de associação não teria condições de formar e adotar práticas de gestões administrava, sendo na formação de setores administrativos. Então apresentou a importância da alteração do Estatuto da Entidade Cocar. Primeiro na forma de associação, para passar a ser Instituto Indígena COCAR. Porque na forma de associação só teria autonomia a Diretoria Executiva na administração. Então decidiu apresentar um novo modelo de formação de setores específicos dando também autonomia os Diretores de setores na administração e na gestão do Instituto Indígena COCAR. Prosseguiu e apresentou os Capítulos, Artigos, Parágrafo e incisos alterados, e novos Artigos, incisos criados. O Sr Leonardo Pereira de Souza encerrou a sua fala, agradecendo a todos os Diretores fundadores, e foi nomeado Presidente do Conselho de Setores administrativo. Com a aprovação do novo Estatuto alterado como Instituto Indígena COCAR. Foi aprovado o Estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente Ata. A seguir foi declarada abertura no processo de escolha, pelos presentes, os nomes para os cargos de Presidente Executivo, Vice - Presidente, Secretário Geral, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro.

> Evandro de O. Ferreira Advogado OAB/ES 17645

Margarios for Funeri Pimeritel

H



i an emperation of the religious field on Fig. 1, who experts the company of the el abelieum a cha establea d'al mana el Millari el el el rendefemm FROM THE STATE OF with the Dishert Configuration between the Box of the property of the configurations. NOTONIA TO STOREMENT OF THE MEDICAL PROPERTY OF THE WAY A POST OF SYDOM AND THE REPORT OF THE PROPERTY STREET, A REPORT OF STREET But office that is the control of th a merimany dia 2006, ao eminara ao minina ao amin'ny faritr'i Norde-Marie dia 4000. para triff and a tradeout in Freeze and early of the appendix a partial transport and the second of the second of the second of the first section of the second of the s Entry of the second second of the control of

"CELI CABRAL" NO DE 用食品 Daiane Souza Guisso / CARTÓRIO **CELI CABRAL** EELI I TO THE TO A COLOR CELLYABRA/CARTORIO CELI CABRAL CARTORIO CELI CABRAL SAROFIO CEU CABRAL CARTORIO CELL CARRAL CARTORIO C

8 1. C 1. TH

. 30 SHOP 13 F

the company of the co 大大,大路里说,"我们就说,这一点,就就会说,一里一个校长,更大大多次的大大大多点,都是一样的感情的。" PER DER GRANDER DER HER DER HANDE DER DES STAMMER AUSSTELLEN BERANDE DES GARTERES KOMM of the converted of the contract of the contra the street make the relation of the architecture and the contraction of the contraction of the street and the contraction of th 的形式的第三人称形式 医环肠 医阿拉耳氏 自己的 计记载的 经运行 经证券 化氯化钾 医二氯化钾 医二角形式 an Kabin Bright of the Longitude of the LANGE Committee of Michigan Committee rowates has, et all treatments applies and Australian and statement statement with the large emphase in the common me on a specie of existing rather polythones on collection rections in the mornification of the contraction and the contraction of the contraction o

James Burgoria Constitution of su augentie

3199111

Também do seu conselho de fiscal e respectivo suplentes paradirigir o instituto. Indígena COCAR na gestão 2013 a 2017, ficando assim constituída en Pimentel Pitto Margarida Mª Rita de Cás **Diretoria Executiva** Rober Presidente: Ronivaldo Pereira da Silva recommendo Vice- Presidente: Paulo Pereira de Souza Secretário Geral:Genildo Francisco 1°- Tesoureiro (a):Deuzilene Pêgo Gonçalves 2°-Tesoureiro: Weverton de Moura Pêgo **Conselho Fiscal Fiscais Titulares** Mauro dos Santos Marcelo Oliveira da Silva Mauro Luiz Carvalho **Fiscais Suplentes** Jennifer de Oliveira Pêgo Altieris Rui Benedito Carlos Pereira de Souza Evandro de O. Ferreira Advogado

OAB/ES 17645

The instance of some for a second contact of the interest of the second contact of the s

1、禁禁。 化氯基乙烷基苯酚医苯酚酸钾。中

est of the confident sectors sife may

Control How LEPTH AT HIS TO A CONTROL

De Col Mais Gusso Cabral CARTÓRIO Daiane Souza Guisso

CARTÓRIO DAIANE SOUZA GUISSO

CANTO CABRAL CARTÓRIO CELI CA

ARTON STATE

Spring Plant Committee

新·马·克·克·斯拉克斯斯

नेस्पर्धिका है तक

er. Historia di ten

grante at the contract.

There is a second

Os eleitos foram empossados neste ato. O Sr ex-presidente Leonardo Pereira de Souza e agora Presidente do conselho de Setores administrativo, agradecendo a presença de todos comprometeu-se a adotar imediatamente as providencias necessárias ao registro da nova alteração do Estatuto no Cartório de registro Civil de pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a trata, o Sr Presidente do conselho de Setores administrativo deu por encerrada a reunião 253 as 22 horas e 40 minutos e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Ronivaldo Pereira da Silva, Secretário da reunião subscrevo-me.

Cartório do

Assinatura do Secretário da reunião

Presidente do Conselho de Setores Administrativo

Alzenira Bitti Blank - OFICIALA E TABELIA
Rua Alagris, 522 Contro - Arcenira Securira Successiva de la la la la la la la Lacia E Esta de la lacia de lacia de la lacia de lacia de la lacia de la lacia de la lacia de lacia de la lacia de lacia de lacia de lacia de la lacia de lacia del lacia de lacia de lacia de lacia del lacia de lac

Aldeia Caieiras Velha-Aracruz-ES, 11 de junho de 2013

Cartorio de Pessoes Junio. Títulos e Documentos

Cartório de Oficio de Aracruz-Es Rubens Pimentel Filho Titular Margarida Me Furieri Pimentel Successia Nevels Cavaglieri Roberto Rivetto de Barros Escreto de Barros Escreto de Barros Escreto de Barros Escreto de Casa de Ca

Selo Digital de Fiscalização
023010.RJT1303.0244
Recibo de 14495
Total 42,28
Emolumentos: 118,36
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br



The second of the second of the second second

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

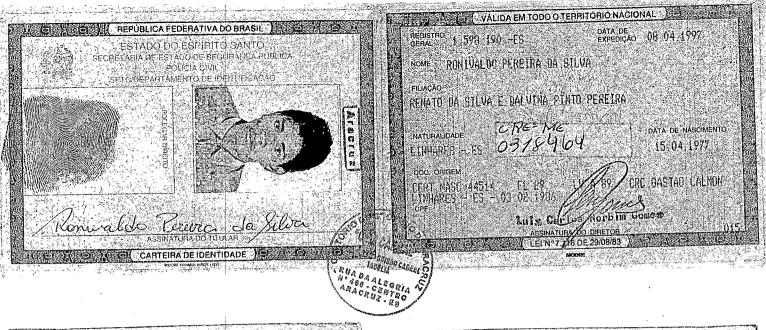
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.512.654/0001-46 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO ORGANIZACION	IAL CULTURAL AMBIENTAL REG	CREATIVO	,
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO COCAR	OME DE FANTASIA)	·	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94.30-8-00 - Atividades de	DE ECONÔMICA PRINCIPAL a associações de defesa de direi	tos sociais	
	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ades profissionais, científicas e	técnicas não especificadas a	nteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI 399-9 - ASSOCIACAO PRI			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
LOGRADOURO ROD PRIMO BITTI		NÚMERO COMPLEMENT	то
	AIRRO/DISTRITO LLDEIA CAIEIRAS VELHA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgatec@orgatec10.com.l	br	TELEFONE (27) 3256-1815 / (27) 3256	G-1815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2016 às 15:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016





Este documento é o comprovente de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedade a exigência, por terceiros, salvo nos cagos previstos na legislação vigente.

Assinatura

KOYMUTALOS FLUCICA COLUMNA

RONIVALOS PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emítido em :: 24/10/95

Celi Mª Guisso Cabral A 89 CARTÓRIO Daiane Souza Guisso Substituta CARTORIO CELL CABRAL CARTO

Pg no

EM BRANCO

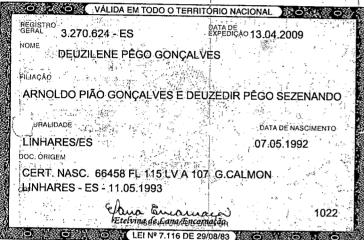
FIN BRANCO

EM BRANCO













EM BRANCO

EM BRANCO

ENERRICO

INSTITUTO INDÍGENA COCAR - ESTATUTO

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES Rubens Pimentel Filho Litular Margadus Mª Fuderi Pimentel Succiluta Rita de Cássul de Savagileri Esculado de Barros

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO ORGANIZACIONAL, CULTURAL, AMBIENTAL RECREATIVO, 1º 253 também designado pela sigla COCAR, constituído no dia 05 (cinco) de 1062 OUTUBRO de 2010, sob a forma de Associação e no dia 11 de junho de 2013 em Assembleia extraordinária com a presença da diretoria foi alterado para forma de INSTITUTO, cujo CNPJ- 13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas, localizada na Rodovia Primo Bitti, Km, 2 CEP: 29.199.634, Centro e foro no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Duy

<u>Parágrafo único</u> – O COCAR é um Instituto indígena que promoverá e assumirá ações associadas ao movimento indígena, cujos impactos diretos e indiretos terão efeitos sobre aspectos socioambientais estratégicos para índios e não-índios em âmbito nacional e internacional.

- Art. 2º O INSTITUTO INDÍGENA COCAR tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico das Terras Indígenas no estado do Espírito Santo, visando a melhoria da qualidade de vida dos seus ocupantes. Para a consecução desse objetivo, cabe ao COCAR realizar, entre outras, as seguintes ações e atividades:
- I Incentivar e promover a proteção e a fiscalização das Terras Indígenas, Áreas de Preservação e Unidades de Conservação vizinhas, contribuindo para a proteção do patrimônio natural, cultural, material e imaterial e da diversidade biológica nos seus ecossistemas;
- II Valorizar, incentivar e promover as manifestações culturais;
- III Apoiar e promover estudos sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incentivando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, através de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- IV Elaborar e executar programas, projetos e ações que visem a preservação, conservação, restauração e revitalização do patrimônio artístico, cultural e ambiental, promovendo ações educativas voltadas para a valorização e divulgação desse patrimônio, estimulando o voluntariado, a cooperação e a solidariedade entre as pessoas;
- V Formular, coordenar e executar projetos orientados para a produção e difusão de tecnologias alternativas que promovam um desenvolvimento

of h

Celi Mª Guisso Cabral
Tabella

CELI CABRAL

CARTÓRIO
CELI CABRAL

CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CELI CABRAL
CARTÓRIO
CAR

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES

Rubena Pimentel Filho

socialmente justo, ecologicamente adequado e economicamente viável de pequena unidade familiar rural, no ecoturismo e no manejo dos recursos florestais Rita de Cássico de Savagliero.

VI — Editar, apoiar e incentivar a produção, publicação e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos sobre assuntos relativos à cultura, patrimônio histórico, meio ambiente e turismo, mantendo um centro de 062 documentação e comunicação e incentivando a criação de outros;

VII — Fazer uso dos meios judiciais e extra-judiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil ou penalmente todo aquele que causar dano ao patrimônio histórico e ao meio ambiente;

VIII – Promover ações de interpretação e educação ambiental, formal e/ou informal, e estimular a criação de núcleos de defesa e estudos do meio socioambiental;

X – Promover ações recreativas, na educação diferenciada, no esporte, cultura e estimular a defesa e a conscientização de crianças, jovens e idosos;

XI – Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos, em parceria e convênios com instituições governamentais e privadas nacionais e internacionais, na elaboração e implementação das políticas públicas nas áreas que tenham relação com os objetivos do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

XII - Valorizar, incentivar e promover ações direcionadas à saúde indígena, por meio da promoção e realização de programas e projetos que valorizem a aplicação dos saberes tradicionais e formas de usos da terra para a saúde e bem estar dos seus moradores

XIII — O INSTITUTO INDÍGENA COCAR criará unidades setoriais para facilitar o bom funcionamento de sua gestão e a integração de temas de interesse da coletividade. Os setores virão atender os objetivos deste Estatuto e irão valorizar as competências individuais dos sócios quanto ao preenchimento das funções de coordenação e supervisão de cada setor, voltados a apoiar iniciativas dos sócios.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: No cumprimento dos seus objetivos, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR poderá por si ou em cooperação com PARCEIROS.

A) Contratar empréstimos ou receber doações, direcionados e estritamente aplicados no desenvolvimento de projetos de um ou mais setores do COCAR, desde que visem à consecução dos objetivos estatutários, sejam deliberados pelo Conselho de Setor Administrativo e informados em plenária, com a prestação de conta durante as Assembleias gerais ou extraordinárias.

Pg no SW EMA

J

en de la figura de la companya de l La companya de la co La companya de la companya della companya della companya de la companya de la companya della compan

A PART OF THE STATE OF THE STAT

Commence of the second of the commence of the

BOYS THE WEST AND SHARMS ONLY TO COLUMN TO A STORY WEST THEORY AND A SHARM OF THE SHARM OF THE SHARMS AND A SHARM OF THE SHARMS AND A SHARM OF THE SHARM OF THE SHARMS AND A SHARM OF THE SHARM OF THE SHARMS AND A SHARM OF THE S

out the Common of the Common o

STOCK OF WORK COURSE TO STOCK OF THE STOCK O

Celi Mª Guisso Cabral CARTÓRIO Daial Soural Guero Celi Cabral Cartório C

CAMBER OF A SECTION OF THE SECTION OF ANY THE PROPERTY OF THE SECTION OF THE SECT

Position of the control of the control

Cartório do 1º Ofício del Aracruz-ES

Rubens Pimentel Filho

B) Abrir e manter contas bancárias para movimentação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades dos projetos institucionais e de cada setor.

Parágrafo Segundo: Para os fins deste artigo, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR de la conjunto conju atuando isoladamente ou em conjunto com outras instituições de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, realizará suas atividades mediante 134-062 execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. (art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Terceiro: O INSTITUTO INDÍGENA COCAR não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (art. 1°, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).

- Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- Art. 4º O INSTITUTO INDÍGENA COCAR disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.
- Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR se organizará em tantos setores de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

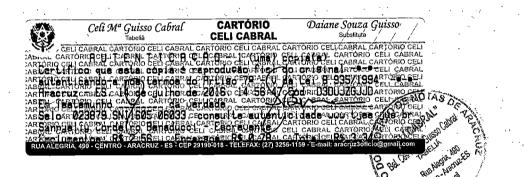
Capítulo II - DOS SÓCIOS

Art. 6º -O INSTITUTO INDÍGENA COCAR é constituído por Sócios FUNDADORES e por número ilimitado de Sócios CONTRIBUINTES e COLABORADORES.

Sócios Fundadores: são as pessoas físicas indígenas que assinaram o presente instrumento de constituição ou as atas de reunião que ocorrerem nos três primeiros meses após a sua fundação, e os que assinam o presente instrumento alterado;

THE STATE OF THE RESERVE OF THE STATE OF THE

egi gente literatura (h. 1905). En la malle (h. 1905). En la cilia en la cilia en la cilia en la cilia en la c La cilia en la La cilia en la



A graph of the control of the control

en de la composition La composition de la La composition de la

Cartório do 1º Ofício del Liuz-E3

Makers Filmentel Filho

Sócios Contribuintes: são as pessoas físicas indígenas que colaboram material rien Pimentel ou financeiramente com o INSTITUTO INDÍGENAS COCAR, em caráteros voluntário, com a devida aprovação da Assembleia Geral. Podem participar das Savagher Assembleias, sem direito a voto;

Sócios Colaboradores - são as pessoas físicas ou jurídicas que tenham feite doações ou mantêm patrocínio com o INSTITUTO INDÍGENA COCAR due sejam convidadas pela diretoria executiva, aprovadas pelo Conselho dos Setores Administrativos e apresentadas para a Assembleia durante as sessões ordinárias e/ou extraordinárias.

Parágrafo Único – a contribuição dos Sócios Contribuintes será discutida e determinada em Assembleia Geral.

Artigo 7º - São direitos dos sócios:

- I Participar das Assembleias Gerais, das Reuniões do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, utilizando-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- II Propor à Diretoria Executiva, medidas ou projetos que interessem e se adunem com o objetivo cultural, patrimonial e socioambiental do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;
- III Solicitar esclarecimentos e informações sobre as atividades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR e propor medidas que julgue interessante para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- IV Votar e ser votado ou ser indicado para os cargos previstos neste estatuto;
- V Tomar parte nas Assembleias Gerais e Ordinárias;
- VI Desligar-se da Organização quando the convier.

Artigo 8º - São deveres dos sócios:

- I Lutar pela consecução dos objetivos a que se propõe o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, exercendo com proficiência e dedicação os cargos, ou comissões, para os quais for eleito ou nomeado;
- II Comparecer às Assembleias e demais Reuniões do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, respeitando o estatuto e as Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral;
- III Pagar regularmente as contribuições propostas pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembleia Geral;
- IV Zelar pelo patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR cumprindo as normas estatuárias, sendo que a prática de atos incompatíveis com a visão,

Evandro de O. Ferreira Advogado **OAB/ES 17645**



alle konstrukter i graden i som er stort til stort til stål kalter. Har tille som er skolet i ståle fleste skol Helse alle konstrukter i skolet skolet skolet til ståle som er skolet skolet i skolet skolet skolet skolet sko Har skolet til skolet skol Har skolet skolet

State of the control of

Celi Ma Guisso Cabral CARTÓRIO Daiane Souza Grasso Manda Labella CELI CABRAL

Abral CARTÓRIO CELI CABRAL CARTÓRIO

en geta de la composition della composition dell

and the second of the second o

the second of th

A Company of the control of the contro

igensalis termina i tribili i menerali menerali menerali termina gide<mark>klikterse</mark> gilen i tishbir menerali bili Bili 1884 yang bersali bili menerali salah sebagai kemenali sebagai kemenali sebagai bili menerali sebagai kem

ing institution to the control ATATES for The Local Business in the effective control governor for The control of the control of the Control ATATES of the

Cartório do 1º Ofício de

missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto; assimilho considerados em decisão tomada pela unanimidade do Conselho do setores administrativo, acarretará sua exclusão através de ato da Assembleia Geral estableiro.

Artigo 9º — Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO INDÍGENA COCAR e seus órgãos de administração ou em nome dela contraídas.

Capítulo III — DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O INSTITUTO INDÍGENA COCAR será administrado por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III - Conselho de Setores Administrativo;

VI- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR poderá remunerar seus diretores que ocupam cargos efetivos de gestão dos setores administrativos e aqueles que lhe prestam serviços específicos, desde que financiados por projetos para essa finalidade.

Art. 11 — A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

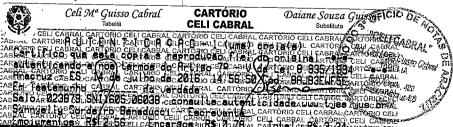
II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34°;

III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 33°;

 IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:



Evandro de O. Ferreira Advogado OAB/ES 17645



:

and the first of the Congress of the control of the section of the control of the

Contract Contract

the contract of the contract o

网络大大大学 化多二烷 医多数

A section of the control of the contro

The state of the s

Community of the

人名英格特克 医多数分类 医多数神经神经病毒

The second of the second of the second

and the second of the

Harmon Been trade Billion (25) over 200 for the Color of the Harmon

The second of th

in description in the contract of the second section of the contract of the co

I – aprovar a proposta de programação anual do INSTITUTO INDÍGENA^{entel Eliho} COCAR, submetida pela Diretoria Executiva:

Cartório do 1º Oficio del Araoniz-ES

II – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

Margarida Mª Furieri Pimentel Substituto Rita de Cássia Novas Cavaglier<mark>i</mark> Escrevente

III - discutir e homologar as contas e o balanço, previamente analisado pelo Conselho Fiscal;

Roberto Rivelina

Art. 14 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria Executiva;

II – pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 10% (dez por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do COCAR e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, a se realizar meia hora após a primeira.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Assembleia Geral, salvo disposição em sentido contrário contida neste Estatuto, serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 16 - A Diretoria Executiva será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos na forma destes Estatutos, cabendo aos mesmos, individualmente ou em conjunto, representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O mandato da Diretoria executiva será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo Segundo - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria executiva do INSTITUTO INDÍGENA COCAR os sócios que exercam cargos. empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo Terceiro - Em caso de falta ou ato irregular da Diretoria Executiva o mandato será interrompido imediatamente, assumindo o vice-presidente que convocará Assembleia Extraordinária para a nomeação de nova Diretoria dentro de um prazo máximo de 40 dias.

> Evandro de O. Ferreira Advogado **OAR/ES 17645**

្រុម ប្រធានស្នាក់ ប្រធានសភាពនេះ ប្រធានស្នាក់ revaluante il proprio and differential distrib

THE CONTRACTOR OF STATE OF THE STATE OF THE

Marie Control of the Control of the

Language Committee Committ

· "我说话,我们还有一个。"

and the second of the second o

and the company of th one in the second of the secon

Celi Mª Guisso Cabral CARTÓRIO Daiane Souza Guisso
Tabella CELI CABRAL

DELI CABRAL CARTÓRIO CELI CABRAL CARTÓRIO CELI CABRAL CARTÓRIO CELI
CARTÓRIO CELI CABRAL CARTÓRIO CELI CA

1.895

Commence of the commence of

Art. 17 - Compete ao Presidente Executivo:

I – Dirigir e administrar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, dentro das normas deste estatuto;

II — Representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, em juizo de fora de estabelecer e manter relações oficiais com os poderes públicos bem como associações congêneres e entidades privadas, firmar ajustes com contratos acordo ou convênios de interesse do mesmo;

III – Propor ao conselho do setor administrativo o estabelecimento de diretrizes e normas regulamentares para a gestão econômico-financeira do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, bem como para o desenvolvimento de suas atividades;

 IV – Administrar o patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, na forma estabelecida em lei e neste estatuto;

V – Cumprir e fazer cumprir as decisões da diretoria executiva e do conselho de setores administrativos, bem como as disposições legais, estatuárias e normativas, que regulam o funcionamento do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, zelar pela coesão do seu quadro social;

VI – Assinar com o secretário geral as correspondências expedidas, contratos, convênios e demais documentos, ouvindo previamente o conselho de setores administrativo em caso se faça necessários;

VII — Assinar com os diretores de setores, cheques, ordens de pagamentos cambiais e demais atos que impliquem em responsabilidades e obrigações para o INSTITUTO INDÍGENA COCAR ou que exoneram terceiros de responsabilidades para com ela exclusivo os que envolvam operações de naturezas comercias ou bancárias;

VIII – Convocar e Presidir reuniões de setores com seus respectivos gestores onde terá direito a voto;

IX - Praticar os demais atos inerentes ao seu cargo.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nas atividades executivas nos seus impedimentos e ausências eventuais, ou em caso de renúncia, e auxiliá-lo nas suas tarefas.

Art. 19 - Compete ao Secretário Geral:

I – Preceder o registro das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia geral;

CELI CABRAL

CARTÓRIO

CELI CABRAL

CABRAL

CARTÓRIO

CELI CABRAL

C

Evandro de ∪. Ferreira Advogado OAB/ES 17645 Pg nº

Cartório do 1º Oficio de

Aracruz-ÉS Rubans Pimental Filho

7

The particles of the second reserves to

n de la companya de la co

(2) The Country of the Country of

generalistik (j. 1905). Her sekt segist sokar gelet sokar her film sekt (j. 1905). Alaksis sokar film sekt (j. 1905). Listoper sokar film sekt sokar Listoper sokar film sekt sokar

is abbrevial for a control of the first of t

and the state of t

Motors in the control of present the control of the artiful respect to the control of the contro

Cartório do 1º Officio de Articouz-ES Rubero Occasial Filipa

Substata

II – Arquivar todos os documentos do INSTITUTO INDÍGENA COCAR além das de la correspondências expedidas e recebidas;

Marganua de Furieri Pimental

III — redigir as minutas das correspondências referentes aos trâmites com os vente parceiros financeiros, as instituições e/ou pessoas parceiras; a revisar e todo material relacionado com a política de casa comunicação do Instituto;

IV – enviar e zelar pelos prazos de envios dos relatórios de atividades e financeiros para instituições parceiras e financiadoras;

V – participar da montagem da agenda dos setores do Instituto e zelar por sua divulgação e cumprimento;

Art. 20 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I A direção de todos os serviços contábeis e fiscais, a guarda de bens, valores de livros do INSTITUTO INDÍGENA COCAR sob a sua responsabilidade e assinar com o Presidente executivo os documentos e papeis referentes às demandas executivas;
- II Organizar os relatórios financeiros e prepará-los para a prestação de contas aos sócios, parceiros e instituições financiadores;
- III- Organizar as reuniões com o Conselho Fiscal, quando solicitadas, bem como solicitar providências da Diretoria Executiva para convocar o Conselho Setores Administrativa sempre que julgar necessário.

Art. 21 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I Substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimento e ausências eventuais, ou em caso de renuncia, e com ele colaborar no desempenho de suas funções.
- Art. 22 O INSTITUTO INDÍGENA COCAR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99. Inciso II, art. 4).
- Art. 23 **O Conselho de Setores Administrativo será constituído** pelo presidente do conselho de setores administrativo e todos os diretores de setores, conforme disposto no parágrafo único do art. 10 deste estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de vacância de qualquer um dos membros do Conselho de Setores Administrativo, o mandato será interrompido imediatamente, e será indicado em reunião convocada pelo mesmo o próximo a assumir o cargo.

Evanuro de O. Ferreira Advogado OAB/ES 17645



。 "我们,我就想到了这一条的说,这是一个人的特殊的。" "我们的这一人,这一人,这一人,我们的人们就是这个人的。" "我们的人们,我们就是一个人,我们就是我们的人们,我们就是我们的人们,我们就是我们的人们,

The first control of the control of

1997年 - 1997年 1997年 - 1997年

en de la grande de la companya de l La companya de la co

Celi Mª Guisso Cabral

Tabella

CELI CABRAL

CARTÓRIO

CELI CABRAL

Substituía

CARTÓRIO

CELI CABRAL

CARTÓRIO

C

the first of the second of

en de la composition La composition de la La composition de la

and the second transfer of the control of the contr

Art. 24 - Compete ao presidente do conselho de setores administrativo:

I- Dirigir e acompanhar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, dentro das normasias picos deste estatuto;

II- Representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR ativa, passiva, passiva

III- Representar o INSTITUTO INDÍNA COCAR perante as instituições públicas municipais, estaduais, federais e quaisquer outros órgãos da administração pública direta ou indireta;

IV- Dirigir e Organizar o patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, na forma estabelecida em lei e neste estatuto;

V- Cumprir e fazer cumprir as decisões do conselho de setores administrativo, bem como as disposições legais, estatuárias e normativas, que regulam o funcionamento do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

VI- Convocar e Presidir reuniões do conselho de setores administrativo, onde terá direito de encaminhar programas, projeto, consultoria e auditoria;

VII- Convocar e Presidir reuniões do conselho de setores administrativo, onde todos os setores terão direito a voto em plenária;

VIII- Presidir reunião com o Presidente executivo no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros da diretoria Executiva e dos setores administrativo conforme o art. 26°;

IX -Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva quaisquer problemas que necessitem ser apreciados e solucionados para garantir o sucesso de todas as necessidades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

X – Assinar com o Presidente Executivo as correspondências expedidas relativas a contratos e convênios, ouvindo previamente o Conselho de setores administrativo em casos que se façam necessários.

Art. 25 - Compete aos Diretores de Setores:

I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a programação anual de atividades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

II — Promover as medidas destinadas a executar as deliberações da Assembleia Geral;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

Celi Mª Guisso Cabral

CELI CABRAL

Substituta

Substituta

Substituta

Substituta

Substituta

CELI CABRAL

CARTÓRIO CELI CABRAL CARTÓ

Advogado
OAB/ES 17645

Cartório do 1º Ofício de

1.1

international control of the control

State of the state

english in State of the Community of State of the Community of the Communi

en de la companya de An esta de la companya de la company La companya de la co

in special professional and the profession of the control of the c

1966年,1966年,1966年中,1966年,1966年,1966年,1966年,1966年

- 4. J. P. L.

IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em s atividades de interesse comum, participando de Conselhos, Corhissões, Fóruns, Fieldo REDES, e demais eventos;

Marganda Mª Furieri Pimentel Suts特別信

Rita de Cássia nava

V – Contratar e demitir funcionários:

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

VII – Trabalhar pela ampliação do quadro de associados:

VIII – Deliberar sobre alienação de bens do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

IX – Analisar e encaminhar ao Conselho de Setores Administrativo os pedidos de admissão de novos associados, estabelecendo modalidades e valores de contribuição.

X- Assinar com o Presidente executivo, cheques, ordens de pagamentos cambiais e demais atos que impliquem em responsabilidades e obrigações para o COCAR ou que exoneram terceiros de responsabilidades para com ela exclusivo os que envolvam operações de naturezas comercias ou bancárias:

Art. 26 - O Conselho de Setores Administrativo se reunirá no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (TRÊS) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva:

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Examinar os relatórios financeiros e prestações de contas e extratos bancários de todas as contas dos setores e projetos do Instituto Indígena COCAR.
- II Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO INDÍGENA COCAR no caso de apresentação dos mesmos em processo de auditoria;
- II Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

Evandro de O. Ferreira Advogado **OAB/ES 17645**

and the second of the second o

All the protections of the

A Shirth and A shirth a second of the contract of the second of the seco gill skrigerakjen i still til til her er at har skriger har er skrigerakjen er her ett til her har sk Communication sales of the first and the sales of the sal

THE REPORT OF A MANAGEMENT OF A STATE OF THE ALL AND THE A

是一个人,我们的是一个人的。 "我就是我的女女女女女女女女女女女女女,"

BURNEY ROOM OF THE STATE OF THE STATE OF

ine de la company de la compan and the contraction of the contr The transfer of a party was transfer of the first and a substitution

· Tenner State (1994年) Total Common State (1994年) Celi Mª Guisso Cabral

CARTÓRIO

CELI CABRAL

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CELI CABRAL

CARTÓRIO

CE

医连续电子 医二甲甲基磺胺二甲基甲基基甲基基苯甲基基

in the state of the control of the c

and reduction of the contraction would be able to a property the contraction of the contr

III — Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

Cartório do 1º Oficio de documentação

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes:

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis)

meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 — O patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR será constituído de bens móveis e utensílios, bens imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, de doações recebidas com ou sem encargo e das contribuições dos associados; salvo nulos de pleno direito quaisquer atos dos objetivos do mesmo.

Art. 30 — No caso de dissolução do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31 —Na hipótese do INSTITUTO INDÍGENA COCAR obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 32 A prestação de contas do INSTITUTO INDÍGENA COCAR observará as seguintes normas:
- I Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



Evandro de O. Ferreira Advogado OAR/ES 17645 f/

A Commence

State of the State

The state of the s

in a constitution of the contract of the contr

 III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria estreitando a examinação ao setor referido;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública constituição será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Margarida (se / Local Planentel Survivia) Jem publica de Canaglieri Artari 10,06 de 3 arros Estatio Rua Forta 10,06 nº 253 CI 29 194-062

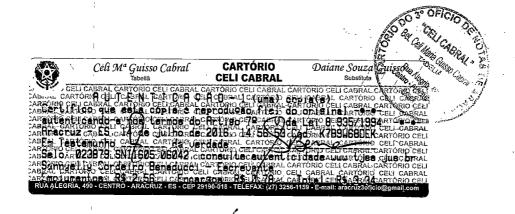
Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 — O INSTITUTO INDÍGENA COCAR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Pg nº

Art. 34 — O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva e Conselho de Setores administrativo referendados pela Assembleia Geral.



Evanaro de v. Ferreira Advogado OAB/ES 17645 Cartorio de Pessoas Juridicas

Títulos e Documentos

Melladosob o nº 769 Aracruz, 09 de 0

Cartório do 1º Ofício de

Flations Pimentel Filho Titular Marganda Mª Furieri Pim Substituta

dia de Cassia Aspo

Robertz Rivelino di Escreverte

> Rua Flori Terci, nº 253 CEP 29 194-062

Selo Digital de Fiscalização 023010.RJT1303.02/44/

Recibo de 14495 Total Emolumentos: 118,36 Tax

Taxa 23,92

Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

Celi Mª Guisso Cabral

CELI CABRAL

CELI CABRAL

CELI CABRAL

CELI CABRAL

CELI CABRAL

CARTORIO

CELI CABRAL

CAR

The Colonia of the Co



CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO COCAR LIVRO DIÁRIO Nº 004 ANO 2015

Livro Diário

Folha: 00001



Numero de Ordem: 004 *Termo de Abertura*

Contém este livro 13 (Treze) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00013 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereco: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:

29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2015

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87
CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO RONIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF: 077.278.027-78 DIRETOR-GERAL CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015

CNPJ: 13.512.654/0001-46

LIVRO DIÁRIO Mês: Janeiro/2015

Livro nº 4 Folha: 2

Lcto Conta Contábil CC Histórico Débito Crédito Dia Lote 01 INC 2015 1.2.03.02.06.000000 1000 VLR REF SALDO INICIAL 1.320,00 01 INC 2015 2 1.2.03.40.02.000000 1000 VLR REF SALDO INICIAL 528,00 VLR REF SALDO INICIAL 01 INC 2015 2.4.40.01.01.000000 1000 792,00 Total do Mês: 1.320,00 1.320,00

Pano Cuf

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Total Geral do Período:

CI	NPJ:_13.5	12.654/000	1_46 🐰	Inscrição l	Estadual:			Inscrição Munic	ipal:	<u>. i</u> .	
					LIVRO	DIÁRIO				T	Livro nº 4
Re	eferência:	01/01/201	15 até 31/12/2015		Mês: Deze	mbro/2015	_				Folha: 3
Dia	a Lote	Lcto	Conta Contábil	cc	Histório	:o //	, ,		Débito		Crédito
[*] 07	DIVERSO	OS 1	1.1.01.05.05.000000	1000	. VR REF	DEPOSITO N D	ATA REF RECE	ITA DE DOACOE	S	400,00	1 1 1 1 1 1 1 1
07	DIVERSO	OS 1	6.1.90.28.00.000000	1000	VR REF	DEPOSITO N D	ATA REF RECE	ITA DE DOACOE	S		400,00
07	DIVERSO	OS 2	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	CARIAS CFE EXT	TRATO		45,00	医角膜皮质
07	DIVERSO	OS 2	1.1.01.05.05.000000	1000	. VR REF	TARIFAS BANC	CARIAS CFE EXT	TRATO		115	45,00
07	DIVERSO	OS 3	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	CARIAS CFE EXT	TRATO	4	25,50	
÷ 07	DIVERSO	OS 3	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO			25,50
. 07	DIVERSO	OS 4	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO		45,00	
. 07	DIVERSO	OS 4	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO			45,00
· 07	DIVERSO	OS 5	5.7.15.10.00.000000	1000	: VR RÉF	TARIFAS BANC	CARIAS CFE EXT	TRATO		45,00	
07	DIVERSO	OS 5	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO			45,00
07	DIVERSO	OS 6	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO		50,00	
07	DIVERSO	OS 6	1.1.01.05.05.000000	1000	∴VR REF	TARIFAS BANC	CARIAS CFE EXT	TRATO .	1	; ħ;	50,00
07	DIVERSO	OS 7	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO		50,00	法国际基
. 07	DIVERSO	OS 7	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO			50,00
07	DIVERSO	OS 8	5.7.15.10.00.000000	1000	VR RËF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO ;		50,00	
07	DIVERSO	OS 8	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF	TARIFAS BANC	ARIAS CFE EXT	TRATO			50,00
16	DIVERSO	OS 9	1.1.01.05.05.000000	1000		EF RECEBIMEN EIROS TUPINIKI		RUPO DOS	16.	00,00	
16	DIVERSO	OS 9	2.1.27.01.00.000000	1000		EF RECEBIMEN EIROS TUPINIKI		RUPO DOS	ur ye es		16.000,00
31	ENC 201	5 1	· 7.1.01.01.00.000000	1000	VLR RE	F APURAÇÃO D	E RESULTADO	DO EXERCICIO		310,50	
31	ENC 201	5 1	5.7.15.10.00.000000	1000	VLR RE	F APURAÇÃO D	E RESULTADO	DO EXERCICIO		Y	310,50
31	ENC 201	5 2	6.1.90.28.00.000000	1000	VLR RE	F APURACAO D	E RESULTADO	DO EXERCICIO	• •	400,00	
31	ENC 201	5 2	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR RE	F APURACAO D	E RESULTADO	DO EXERCICIO			400,00
31	ENC 201	5 3	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR RE	F RESULTADO I	DO EXERCICIO	* * *		89,50	5191
31	ENC 201	5 3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR RE	F RESULTADO I	DO EXERCICIO	1			89,50
79 .70			Total do Mê	s:		AAA 707 157 N		1 .	17.510,	50	17.510,50



18.830,50

18.830,50

NRC:

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Referência: 01/JA	N/2015 até 3	1/DEZ/2015			o the Midtie	olha: 4
Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	792,00D	16.400,00	310,50 16.8	81,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.400,00	310,50 16.0	89,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.400,00	310,50 16.0	89,50D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00D	16.400,00	310,50 16.0	89,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.400,00	310,50 16.0	189,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	0,00	0,00	92,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.320,00D	0,00	0,00 1.3	320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	1.320,00D	0,00	0,00 1.3	320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	0,00	0,00	28,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	0,00	0,00 - -	528,00C
2.0.00.00.00.000000	200001	PASSIVO	792,00C	0,00	16.000,00 16.7	792,00C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	0,00	16.000,00 16.0	000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES	0,000	0,00	16.000,00 16.0	00,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C	0,00	16.000,00 16.0	00,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	0,00	0,00 7	792,00C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	92,00C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00 7	792,00C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00 7	792,00C
5.0.00.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.00.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.00.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	10,50D
5.7.15.10.00.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	310,50	0,00	10,50D
6.0.00.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,000	0,00	400,00 4	100,00C
6.1.00.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	0,00	400,00 4	100,00C
6.1.90.00.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,000	0,00	400,00	100,00C
6.1.90.28.00.000000	69060	RECEITAS C/ DOACOES	0,00C	0,00	400,00 4	100,00C

BALANCETE ANALÍTICO

R	E	S	U	M	0

ATIVO PASSIVO 310,50D CONTAS DE DESPESAS CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS 400,00C

DIFERENÇA

RESULTADO PERIODO

16.881,50D 16.792,00C

0,00

89,50C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Pg no 27 CMA

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO NRC: 13512654000146 Inscrição Municipal: **DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO** Livro nº 4 Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015 Folha: 5 RECEITA OPERACIONAL BRUTA 400,00 **OUTRAS RECEITAS** 400,00 RECEITAS C DOACAO 400,00 (=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL 400,00 (=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL 400,00 **DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** (310,50) Despesas Financeiras (310,50)(=) RESULTADO OPERACIONAL 89,50 (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES 89,50

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Responsáveis

89,50

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87
CRC: 0070618

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO CNPJ: 13512654000146 Inscrição Es	stadual:	· e#	NR Inscrição Municip		
DEMONSTRAÇÃO DE F Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015	RESULTADO DO P	ERIODO			Livro nº 4 Folha: 5
RECEITA OPERACIONAL BRUTA OUTRAS RECEITAS RECEITAS C DOACAO	400,00 400,00 400,00				
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	400,00 400,00				
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS Despesas Financeiras	(310,50) (310,50)	-		184 184 184 184 184 184 184 184 184 184	
(=) RESULTADO OPERACIONAL (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	89,50 89,50				
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	89,50				

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Responsáveis

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

RESUMO

ATIVO PASSIVO 16.881,50D 16.881,50C

DIFERENÇA

RESULTADO PERIODO

0,00

0,00C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618 CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78 DIRETOR-GERAL

Empresa: (CENTRO (ORG CULT	URAL	AMBIENTAL	RECREATIVO
------------	----------	----------	------	-----------	------------

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

NRC:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 7

Atividades Operacionais

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

Atividades de investimentos

Atividades de Financiamentos

Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalente:

Caixa e Equivalentes no Fim do Período

16.089,50

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao Contabil, cujo Ativo e Passivo estao uniformes na mesma importancia de R\$0,00(). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidao e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Responsáveis

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO RONIVALDO PEREIRA DA SILVA ĆPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

			Del	nonstração d	as inutações	Demonstração das mutações do Patrimonio Liquido	o Liquido		54 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 1	145	The state of the s	
	Capital		,		Reserva				:	Tigate .	SUPERAVIT	
Movimentações		Ágio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subven- ções p/ Invest.	p/ reava- liação	Reserva Legal	Reserva P/ Con- tingências	Reserva Orçamen- tária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estaturária	ACUMULAD	, =
VLR REF SALDO INICIAL											792.00	l
DEBITO DO PERIODO												
CREDITO DO PERIODO		,									89,50	
SALDO FINAL DO PERIODO						,		,		ا کیا ا	881,50	

ARACRUZ-ES, 31 de dezembro de 2015

0,00 89,50 881,50

Livro-Contábil-número: 04

792,00

Total

Folha: 8

CENTRO, ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO VRONIVÁLDO PEREIRA DA SILVA CPF: 077.278.027-78

CENTRO ORG CUL#BRAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618

DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 09 C

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR, entidade sem fins lucrativos, sediada em Aracruz, iniciou suas atividades em 30 de Março de 2011, e tem como objetivo desenvolver ações defesa dos direitos sociais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem fins lucrativos, assim observa-se a ITG 2002 (Resolução CFC nº 1.409/12) combinada com a norma aplicável às Pequenas e Médias Empresas, dispostas na NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1.255/09). Tais normas contábeis trazem os principais critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Tais resoluções estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

Essas demonstrações contábeis estão expressas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, elas consideram o custo histórico com base de valor salvo quando indicado de forma diferente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 10

b) Imobilizado

As apurações apresentadas são resultados dos custos de aquisições, deduzidos das cotas de depreciações. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. As taxas de depreciações são as seguintes:

- 20%, Computadores e Periféricos conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, saldos em conta bancária.

4.1 Caixa Geral

Descrição

Caixa e equivalentes de caixa

4.2 Banco Conta Movimento

Descrição	· · · · · ·	2015	2014
Bancos		16.089,50	0,00
Banco Banestes S/A	••• · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4. V	
Total de Caixa e equivalentes de caixa		16.089,50	0,00

5. IMOBILIZADO

Conta	%	Custo	Depr. Acumulada	Em 31 de dezembro de 2015
Computadores e Periféricos	20	1.320,00	(528,00)	792,00
Total		3.000,00	(528,00)	792,00

Pg no CO CMA

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015. (Em reais)

Folha: 11

Sobre os valores do Imobilizado não foi aplicado o teste de recuperabilidade para analisar as possíveis perdas do valor econômico dos bens.

6. DESPESAS

As Despesas com valores relevantes estão registradas de forma segregada em despesas Administrativas, despesas com eventos, despesas com entidades conveniadas e despesas com recursos humanos, como segue:

Descrição

Despesas Administrativas	0,00	· ii	Section 1
Despesas Financeiras	310,50	<u> </u>	

15. RECEITAS

As receitas estão registradas por doações, convênios:

Doações

O registro das doações obedeceu ao disposto na ITG 2002.

Doações de Pessoa Física:

Doações de Pessoas Físicas - R\$ 400,00

16. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está demonstrado de acordo com a ITG 2002, sendo composto pelos superávit do exercício, que serão transferidos ao Patrimônio Social após aprovação das demonstrações em Assembleia.

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015. (Em reais)

A entidade não remunera seus administradores ou diretores, ou membros do conselho administrativo e fiscal, a qualquer título, nem distribui, a quem quer que seja: dividendos, bonificações, participações nos resultados ou parcelas do seu patrimônio social.

Folha: 12

15. ISENÇÕES

 $= \{ \{ (x,y) \in \mathcal{C}(\mathcal{A}) : (x,y) \in \mathcal{C}(\mathcal{A}) \cap \mathcal{C}(\mathcal$

A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo artigo 174 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

17. PROCESSOS JUDICIAIS

A Entidade não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações Contábeis.

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA Administrador

CPF: 077.278.027-78

Magda Ródrigues Coelho

Contadora CRC/ES 007061/O-8 CPF: 948.723.927-87

Livro Diário

Folha: 00013

Numero de Ordem: 004

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000013 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

35 Our

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:

29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

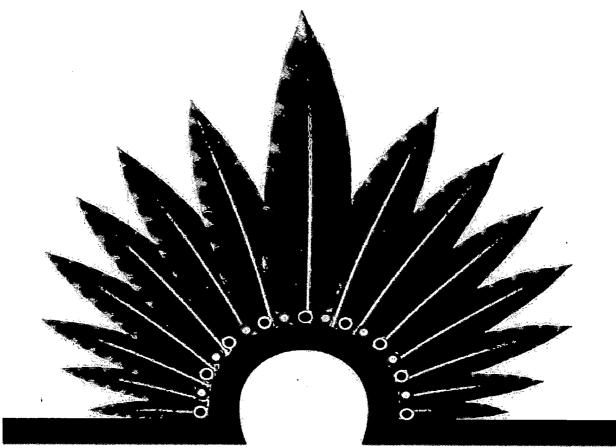
ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2015

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87
CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

Relaterio Detatrado das Afridades

Pg no 36 Ouy CMA



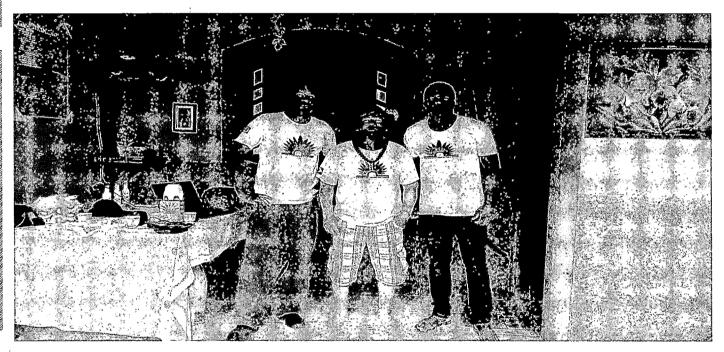
INSTITUTO INDÍGENA COCAR

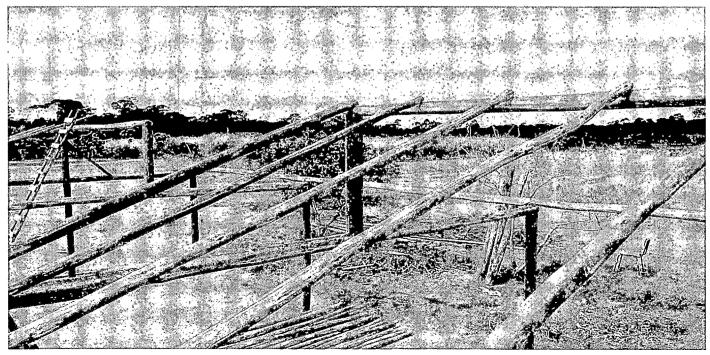
ANO 2014 À 2015

nossa história



O Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo designado pela sigla COCAR Como sua razão Social. foi Constituída no dia 05 de Outubro do ano 2010 na forma de Associação, e no dia 11 de Junho de 2013 em assembleia extraordinária com a presença dos diretores fundadores e sócios. Foi Alteado para forma de Instituto Indígena reconhecido pelo poder público. Com sede em área de Plena construção na aldeia de Caieiras Velha, localizada na rodovia Primo Bitti, Km 2. CEP: 29.199.634, Centro e foro no Município de Aracruz, Estado Espírito Santo, Com seu CNPJ: 13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direitos privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.





Finalidade Estatuárias

Pan^o
Suy
CMA

O Instituto Indígena COCAR é um instituto que promoverá e assumirá ações associadas ao apoio indígena, cujos impactos diretos e indiretos que terão efeitos sobre aspectos sócios Ambientais estratégicos para indígenas no Estado do Espírito Santo e também e no âmbito nacional e internacional, e que pretende luta por objetivo. Trabalhar pela Organização, Proteção, Preservação, Conservação, Manejo Sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico, Artística, Cultural, e Paisagístico das Terras indígenas no Município de Aracruz- Espírito Santo. Visando a melhoria da qualidade De vida dos seus ocupantes.

INDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Durante toda a sua trajetória de trabalho, o instituto indígena COCAR vem se desenvolvendo em ações que se estendem por todas as comunidades indígenas no município. Mas é na Comunidade de Caieira Velha que compõem toda formação e construção de sua área sede. Por ser a maior aldeia de popularidade indígena e a onde seus projetos têm ganhado maior Visibilidade.

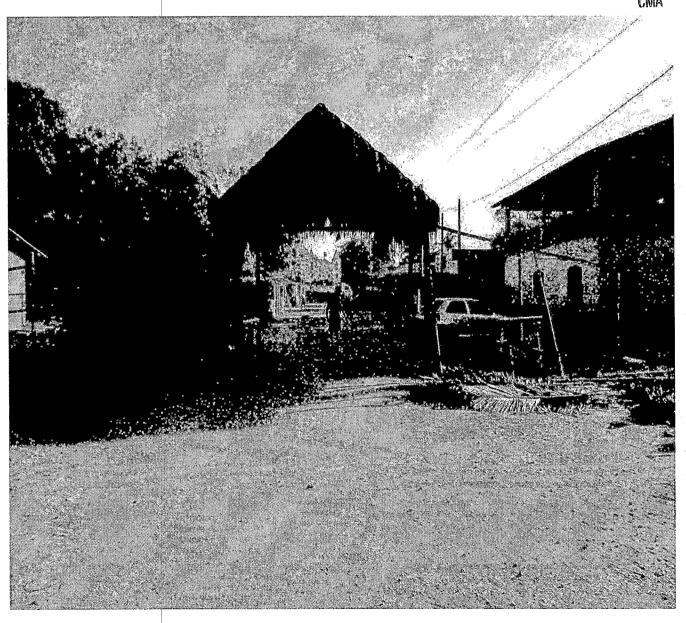
PLANO DE AÇÃO 20:14 À 20:15

O instituto indígena COCAR, no uso de suas atribuições apresenta a Câmara Municipal de Aracruz. O Plano de ação em suas atividades no período de Janeiro de 2014 à Dezembro de 2015. O presente documento que visa o atendimento junto ao desenvolvimento das aldeias Indígenas no município de Aracruz – Estado Espírito Santo.

Apoio na Organização da Festa do Índio No Aro 2014

Durante toda ação do planejamento da festa dos povos indígenas no Município de Aracruz. O Instituto indígena COCAR colaborou no desempenho de apoiar, na articulação de parceiras em apoio à festa, e ajudou na organização de toda a programação do evento. com intuito de desenvolver um plano para registro e um relatório de ação de trabalho. Por que entendemos a importância de se registrar todas as ações e armazenar em arquivo, para prestar conta as nossas comunidades indígenas.

Na Construção do Portal do Espaço de Evento



Apoid na Organização do Projeto da Dança Po nº Odo Kurumino 2014 Que





NO APOIO DO PROJETO DA DANÇAS DOS GORREIROS 2015

Sabemos que a Resistência e Existência dos povos indígenas se deram atreves de lutas e conquistas. Mas devemos muito agradecer nossos guerreiros que lutaram para dar mais vigor e honra aos nossos ancestrais. Com tudo isso, observamos hoje a nova geração de guerreiros em ação de desenvolvimento no Município de Aracruz em nosso Estado.





Pg nº

INSTITUTO INDÍGENA COCAR APOIOU NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PINTURA EM TEXADO EM POIM









Câmara Municipal de Aracruz



COMPROVANTE DE DESPACHO

O	R	T	G	E	M

Local (Setor) PROTOCOLO

Remessa Nº **000003470**

Responsável ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

Data e Hora 03/08/2016 15:08:59

Despacho PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARACRUZ, 03 de agosto de 2016

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000684/2016 - Interno CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI - PROJETOS PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RECEBIMENTO

Local	(Setor)	LEGISLATIVO	
		1	

Responsável

Journe -

ARACRUZ, 03 / 08 / 2016

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Q n°

Aracruz-ES, 15 de agosto de 2016.

MEMORANDO INTERNO 015/2016

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria Análise e Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 045/2016, que Declara o "Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo" (COCAR) de Utilidade Pública.

Cordiais saudações

ADEIR ANTONIO LOZER

Vereador - PTB

Adeir do Gás Câmara Municipal de Adeir Câmara Municipal de Adeir Câmara Municipal de Adeir Antonio Loze Câmara Municipal de Adeir Câmara Municipal d

Ilm.º Senhor Dr. José Peres de Araújo Procurador da Câmara Municipal de Aracruz



Câmara Municipal de Aracruz

COMPROVANTE DE DESPACHO



PROCURADORIA

and the		CMA
ORIGEM		
Local (Setor)	LEGISLATIVO	
	00000475	
Responsável	MARIA DA GLORIA MAY	ER COUTINHO
	15/08/2016 15:46:19	
Despacho	Conforme Memorando 045/2016, de autoria do	Interno do vereador relator encaminho o Projeto de Lei nº Poder Legislativo, para análise e parecer jurídico.
AD ACDUIZ	15 de accepto do 2016	aprile
AKACKUZ,	15 de agosto de 2016	MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO LEGISLATIVO
PROTOCOLO(S)		
Processo, PROJETOS Nº 000	0684/2016 - Interno	PROJETO DE LEI Nº045/2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE AR PROJETO DE LEI - PROJETO	ACRUZ	DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
	1	
كس		
RECEBIMENTO	1	
(C-t)	DDOCUDADODTA	
,	PROCURADORIA	
Responsável		
	1	
	•	

ARACRUZ, ____/ ____/ _____



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aracruz-ES, 09 de Dezembro de 2016.

REQUISIÇÃO

O Gabinete do Vereador Adeir Antonio Lozer, vem através deste, solicitar a devolução do Processo nº 000684/2016, entregue a Procuradoria desta Casa de Leis no mês de Agosto, para emissão de Parecer, referente ao Projeto de Lei n° 045/2016, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

Cordiais saudações.

Pl Doniela Bourguignen Lourence ADEIR ANTONIO LOZER Vereador - PTB



Câmara Municipal de Aracruz



COMPROVANTE DE DESPACHO

MACHUL	COMPROVANTE DE DESPACHO			
ORIGEM				
Local (Setor) F	PROCURADORIA			
Remessa Nº C	1			
Responsável F	Romulo de Oliveira Malav	asi		
Data e Hora 0	9/12/2016 13:29:17			
	O LEGISLATIVO,			
	ONFORME O PEDIDO E PROVIDÊNCIAS.	OO VEREADOR ADEIR LOZER, SEGUE AO LEGISLATIVO PARA		
ADACDUZ 00	de dezembro de 2016	Rages		
		FABIANY CHAGAS DA SILVA PROCURADORIA		
PROTOCOLO(S)				
Processo, PROJETOS Nº 00068 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAC	84/2016 - Interno	PROJETO DE LEI Nº045/2016.		
PROJETO DE LEI - PROJETOS		DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.		
	į .			
	1			
·	· i			
	!			
T.	1			
	!			
	i i			
RECEBIMENTO				
Local (Setor) Li	EGISLATIVO			
Responsável				
		/		
·				

ARACRUZ, ____ / ____ / _____

Conivaldo: 998697701

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO COCAR LIVRO DIÁRIO Nº 004 ANO 2015

Livro Diário

Folha: 00013

Numero de Ordem: 004

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000013 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRÍMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:

29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2015

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87
CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 12

A entidade não remunera seus administradores ou diretores, ou membros do conselho administrativo e fiscal, a qualquer título, nem distribui, a quem quer que seja: dividendos, bonificações, participações nos resultados ou parcelas do seu patrimônio social.

15. ISENÇÕES

A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo artigo 174 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

17. PROCESSOS JUDICIAIS

A Entidade não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações Contábeis.

RONIVALDO PÉREIRA DA SILVA Administrador

CPF: 077.278.027-78

Magda Ródrigues Coelho

Contadora CRC/ES 007061/O-8

CPF: 948.723.927-87

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 11

Sobre os valores do Imobilizado não foi aplicado o teste de recuperabilidade para analisar as possíveis perdas do valor econômico dos bens.

6. DESPESAS

As Despesas com valores relevantes estão registradas de forma segregada em despesas Administrativas, despesas com eventos, despesas com entidades conveniadas e despesas com recursos humanos, como segue:

Descrição

Despesas Administrativas	0,00	
Despesas Financeiras	310,50	

15. RECEITAS

As receitas estão registradas por doações, convênios:

Doações

O registro das doações obedeceu ao disposto na ITG 2002.

Doações de Pessoa Física:

Doações de Pessoas Físicas - R\$ 400,00

16. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está demonstrado de acordo com a ITG 2002, sendo composto pelos superávit do exercício, que serão transferidos ao Patrimônio Social após aprovação das demonstrações em Assembleia.

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 10

b) Imobilizado

As apurações apresentadas são resultados dos custos de aquisições, deduzidos das cotas de depreciações. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. As taxas de depreciações são as seguintes:

- 20%, Computadores e Periféricos conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, saldos em conta bancária.

4.1 Caixa Geral

Descrição

Caixa e equivalentes de caixa

4.2 Banco Conta Movimento

Descrição	 2015	2014
Bancos Banco Banestes S/A	16.089,50	0,00
Total de Caixa e equivalentes de caixa	 16.089,50	0,00

5. IMOBILIZADO

Conta	%	Custo	Depr. Acumulada	Em 31 de dezembro de 2015
Computadores e Periféricos	20	1.320,00	(528,00)	792,00
Total		3.000,00	(528,00)	792,00

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Em reais)

Folha: 09

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR, entidade sem fins lucrativos, sediada em Aracruz, iniciou súas atividades em 30 de Março de 2011, e tem como objetivo desenvolver ações defesa dos direitos sociais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem fins lucrativos, assim observa-se a ITG 2002 (Resolução CFC nº 1.409/12) combinada com a norma aplicável às Pequenas e Médias Empresas, dispostas na NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1.255/09). Tais normas contábeis trazem os principais critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Tais resoluções estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

Essas demonstrações contábeis estão expressas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, elas consideram o custo histórico com base de valor salvo quando indicado de forma diferente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

			Den	nonstração c	as Mutações	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	o Líquido	,				Folha: 8
	Capital				Reserva				,		SUPERAVIT	:
Movimentações		Ágio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subven- ções p/ Invest.	p/ reava- liação	Reserva Legal	Reserva P/ Con- tingências	Reserva Orçamen- tária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estaturária	ACUMULAD OS	Total
VLR REF SALDO INICIAL											792,00	792,00
DEBITO DO PERIODO												00'0
CREDITO DO PERIODO			•							-	89,50	89,50
SALDO FINAL DO PERIODO		-									881,50	881,50

ARACRUZ-ES, 31 de dezembro de 2015

Livro Contábil número: 04

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618

CENTRO, ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO PRONIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF: 077.278.027-78 DIRETOR-GERAL

:;

mpresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATI NPJ: 13512654000146 Inscri	VO ção Estadual:	Inscrição M	NRC: unicipal:
DEMONSTRAÇÃO DO FL	UXO DE CAIXA - MET		Livro
eferência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015			Folha
tividades Operacionais	4		
uxo de caixa das Atividades Operacionais			
ividades de Investimentos			
ividades de Financiamentos			
The state of the s	<u>'</u> . •••		
umento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes	16.089,50		
ixa e Equivalentes no Fim do Período	16.089,50		
	cia e sob sua lotal e e	xclusiva responsabilidade.	
	cia e soo sua lolal e e	xciusiva responsabilidade.	
	cia e sob sua lotal e e	xciusiva responsabilidade.	
	cia e soo sua ioiai e e	xciusiva responsabilidade.	: :
	* .	CENTRO ORG CULTURAL AMBI	ENTAL RECREATIVO
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA	A DA SILVA
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECRI Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECR Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELI CPF: 948.723.927-87	EATIVO	CENTRO ORG CULTURAL AMBI RONIVALDO PEREIRA CPF: 077.278.02	A DA SILVA 27-78

. :

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO NRC: CNPJ: 13.512.654/0001-46 Inscrição Estadual; Inscrição Municipal: BALANCO PATRIMONIAL Referência: 31/DEZ/2015 Conta Contábil Cod. R. Nome da Conta S. Anterior Saldo 1.0.00.00.00.000000 10000 ATIVO 792,00D 16.881,50D 1.1.00.00.00.000000 11001 ATIVO CIRCULANTE 0,00D 16.089,50D 1.1.01.00.00.000000 11002 DISPONIVEL 0,00D 16.089,50D 1.1.01.05.00.000000 11014 **BANCOS C/MOVIMENTO** 0,00D 16.089,50D 1.1.01.05.05.000000 121 **BCO BANCO BANESTES S/A** 0,00D 16.089,50D 1.2.00.00.00.000000 12050 **ATIVO NAO CIRCULANTE** 792,00D 792,00D 1.2.03.00.00.000000 17300 **IMOBILIZADO** 792,00D 792,00D 1.2.03.02.00.000000 17400 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 1.320,00D 1.320,00D 1.2.03.02.06.000000 17406 **EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO** 1.320,00D 1.320,00D 1.2.03.40.00.000000 17700 (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS -528,00C -528,00C 1.2.03.40.02.000000 17702 (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -528,00C -528,00C 2.0.00.00.00.000000 200001 **PASSIVO** 792,00C 16.881,50C 2.1.00.00.00.000000 20001 PASSIVO CIRCULANTE 0,00C 16.000,00C 2.1.27.00.00.000000 2119 **CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES** 0,00C 16.000,00C 2.1.27.01.00.000000 2140 PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP 0,00C 16.000,00C 2.4.00.00.00.000000 23000 **PATRIMONIO SOCIAL** 792,00C 881,50C

SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS

SUPERAVIT ACUMULADOS

SUPERAVIT ACUMULADOS

RESUMO

2.4.40.00.00.000000

2.4.40.01.00.000000

2.4.40.01.01.000000

ATIVO PASSIVO 16.881,50D 16.881,50C

DIFERENÇA

0,00

792,00C

792,00C

792,00C

RESULTADO PERIODO

2400

24000

24100

0,00C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618 CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

881,50C

881,50C

881,50C

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

Livro Nº 4

Folha: 6

CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO NRC: 13512654000146 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: **DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO** Livro nº 4 Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015 Folha: 5 RECEITA OPERACIONAL BRUTA 400,00 OUTRAS RECEITAS 400,00 RECEITAS C DOACAO 400,00 (=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL 400,00 (=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL 400,00 DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS (310,50) Despesas Financeiras (310,50)(=) RESULTADO OPERACIONAL 89,50 (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES 89,50 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 89,50

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Responsáveis

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO
CPF: 948.723.927-87
CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 077.278.027-78
DIRETOR-GERAL

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

NRC:

Inscrição Municipal:

В	AI.	Δ	N C	FI	ľF	ΔN	ΔΙ	(T)	CO
	~ -	_	14 U	_		A 10	\sim		

Livro Nº 4 Folha: 4

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
000000.00.00.00.00	10000	ATIVO	792,00D	16.400,00	310,50	16.881,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,000	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS "	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
000000.00.00.000	200001	PASSIVO	792,00C	0,00	16.000,00	16.792,00C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,000	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C ·	0,00	16.000,00	16.000,000
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
5.0.00.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.00,00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.00.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.10.00.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
000000.00.00.00.00.0	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,000	0,00	400,00	400,00C
0,00000.00.00000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,000	0,00	400,00	400,000
6.1.90.00.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,000	0,00	400,00	400,00C
6.1.90.28.00.000000	69060	RECEITAS C/ DOACOES	0,00C	0,00	400,00	400,00C

	0	11	M	
\Box	3	u	IVI	v

ATIVO 16.881,50D
PASSIVO 16.792,00C
CONTAS DE DESPESAS 310,50D
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS 400,00C

DIFERENÇA

RESULTADO PERIODO

0,00

89,50C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618 CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

> CPF: 077.278.027-78 DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

NIRE:

Re	ferência: 0	01/01/201	15 até 31/12/2015		IVRO DIÁRIO Mês: Dezembro/2015	 -	Livro nº 4 Folha: 3
Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	cc	Histórico	Débito	Crédito
07	DIVERSOS	3 1	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES	400,00	11
07	DIVERSOS	3 1	6.1.90.28.00.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES		400,00
07	DIVERSOS	3 2	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	, ,
07	DIVERSOS	8 2	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	3	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	25,50	. : .
07	DIVERSOS	3	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	· · · · · · · ·	25,50
07	DIVERSOS	3 4	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	6 4	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	45,00
07	DIVERSOS	5 5	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	4
07	DIVERSOS	5 5	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	6	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	6.	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,0
07	DIVERSOS	7	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	3 7	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,0
07	DIVERSOS	8 8	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	8 8	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,0
16	DIVERSOS	9	1.1.01.05.05.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM	16.000,00	
16	DIVERSOS	9	2.1.27.01.00.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETÓ GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM		16.000,0
31	ENC 2015	1	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	310,50	
31	ENC 2015	1	5.7.15.10.00.000000	1000	VLR REF APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO		310,5
31	ENC 2015	2	6.1.90.28.00.000000	1000	VLR REF APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	400,00	;
31	ENC 2015	2	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO		400,0
31	ENC 2015	3	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO	89,50	
31	ENC 2015	3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO	• •	89,5
			Total do Mês:			17.510,50	17.510,5
			Total Geral do F	Período:		18.830,50	18.830,50

NIRE: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO CNPJ: 13.512.654/0001-46 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: LIVRO DIÁRIO Livro nº 4 Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015 Mês: Janeiro/2015 Folha: 2 Histórico Dia Lote Lcto Conta Contábil CC Débito Crédito 01 INC 2015 1.2.03.02.06.000000 1000 VLR REF SALDO INICIAL 1.320,00 1.2.03.40.02.000000 01 INC 2015 2 1000 VLR REF SALDO INICIAL 528,00 2.4.40.01.01.000000 VLR REF SALDO INICIAL 01 INC 2015 1000 792,00

1.320,00

1.320,00

Total do Mês:

Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004 Termo de Abertura

Contém este livro 13 (Treze) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00013 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:

29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2015

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO CPF: 948.723.927-87 CRC: 0070618

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA /CPF: 077.278.027-78 DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

PROJETO DE LÉI Nº 045/2016 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATOR: ADEIR ANTONIO LOZER

AUTOR: ERVALDO SANTANA ALMEIDA

PELA CONSTITUCIONALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Nº 045/2016**, de autoria do Vereador ERVALDO SANTANA ALMEIDA, cuja matéria Declara de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), Instituto Indígena, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas.

II - MÉRITO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo.

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2°, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições. [...]

Verifica-se inicialmente que a declaração de utilidade pública, no âmbito deste Município, está adstrita às normas fixadas pela Lei n° 3.519, de 29 de novembro de 2011. Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.

I – O estatuto (fls. 10 a 21), devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracruz-ES, comprova que a entidade possui personalidade jurídica, atendendo ao disposto na alínea "a" do artigo 3°.



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Cópia autenticada e registrada em cartório da ATA de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade (fls. 04 a 06), atende ao disposto na alínea "b" do artigo 3°.

- III Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (fls.07), concedido pelo site da Receita Federal do Brasil, atende ao disposto na alínea "c" do artigo 3°.
- IV Cópia autenticada do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade (fls 08 e 09), atendendo ao disposto na alínea "d" do artigo 3°.
- V Está presente no processo, balanço do exercício anterior (fls. 22 a 35), atendendo ao disposto na alínea "e" do artigo 3°.
- VI Cópia do Relatório Detalhado das Atividades do Instituto (fls. 36 a 42) que evidencia a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos, atendendo ao disposto na alínea "f" do artigo 3°.
- VII O Parágrafo Terceiro, do Art. 2° do Estatuto (fls. 12) demonstra que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, atendendo ao disposto na alínea "g" do artigo 3°.
- VIII No artigo 30 do cap. IV do Estatuto (fl. 20) prova que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados, atendendo assim, ao disposto na alínea "h" do artigo 3°.
- IX O Relatório Detalhado das Atividades do Instituto nos anos de 2014 e 2015 (fls. 36 a 42) juntamente com os demais documentos, confirma o direito de o Instituto receber recursos públicos, pois comprovam que nos dois (2) anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, o Instituto promoveu educação, exerceu atividades culturais, inclusive artísticas, atendendo ao disposto no **Parágrafo Único** do artigo 3°.

III – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, podese dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos Constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, sendo essa Comissão favorável à Matéria.

Aracruz, 12 de Dezembro de 2016.

Relator



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 045/2016 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE

PÚBLICA.

AUTOR: Ervaldo Santana Almeida

RELATOR: Valmir Coser

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei n°045/2016**, de autoria do Vereador Ervaldo Santana Almeida, cuja matéria tem por finalidade Declarar de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), Instituto Indígena, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caeiras Velhas.

II - MÉRITO

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno fez uma análise da matéria sob o Projeto e contata-se que o Projeto tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, conservação, recuperação e manejo sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio histórico, Artística, cultural e paisagismo das Terras Indígenas no Estado do Espírito Santo. Segundo consta no Estatuto o COCAR foi constituído em 05/10/2010. Encontra-se no processo o balanço do exercício anterior dos demais documentos de natureza contábil e financeira.

Quanto ao aspecto orçamentário e Financeiro não se vislumbra neste momento no Projeto despesa específica para o Poder Executivo.

III - VOTO DO RELATOR

Assim após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 13 de dezembro de 2016.

VALMIR COSER

Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 178ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 19/12/2016

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO: PROJETO DE LEI Nº045/2016 - Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

VEREADOR	ARQUIVAMENTO			
	SIM	NÃO		
ADEIR ANTONIO LOZER	X			
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X			
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X			
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X			
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X			
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X			
FÁBIO MACHADO	X			
FÁBIO NETTO DA SILVA	X			
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X			
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X			
LÚCIO ZANOL	X			
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X			
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X			
ROMILDO BROETTO	X			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presi	dente		
VALMIR COSER	X			

RESULTADO:

Favoráveis 16

Contrários

00 votos

votos

DOS SANTOS